

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente termo tem por objeto a realização dispensa de licitação de materiais odontológicos para suprir demanda e repor estoques desses materiais no Almoxarifado da Secretaria de Saúde do município.

1.2 Os materiais solicitados neste TR são aqueles fracassados ou desertos, do resultado do edital de licitação de materiais odontológicos nº 54, acrescido dos itens 7 e 10, com estoque crítico. Em paralelo a este processo ocorrerá a licitação dos mesmos itens em função dos baixos estoques e fracasso dos mesmos nos editais citados. Os materiais de consumo odontológicos, objeto da contratação pretendida, possuem as seguintes especificações:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNIDADE	QTD
1	11671	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA A 2% 1:100.000 COM EPINEFRINA PARA ANESTESIA LOCAL ODONTOLÓGICA ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOS SILICONADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES. EMBALAGEM DEVE CONTER, EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS NA DATA DE ENTREGA.	CX	40
2	11669	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% 1:100.000 COM EPINEFRINA PARA ANESTESIA LOCAL ODONTOLÓGICA ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOS SILICONADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES. EMBALAGEM DEVE CONTER, EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS NA DATA DE ENTREGA	CX	80
3	11673	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA PARA ANESTESIA LOCAL ODONTOLÓGICA ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOS SILICONADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES. EMBALAGEM DEVE CONTER, EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS NA DATA DE ENTREGA.	CX	10
4	7534	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/EUGENOL , FRASCO PÓ COM 12G. E FRASCO LÍQUIDO COM 10 ML. COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO, LÍQUIDO; EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS. KIT CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA E REGISTRO ANVISA.	KIT	2
5	11722	SOLUÇÃO DE MILTON . EMBALAGEM DE 1 LITRO COMPOSTO O POR HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0%, ÁCIDO BÓRICO, ÁGUA DEIONIZADA. PARA USO ENDODÔNTICO, NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO CANAL RADICULAR. APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO UM ANO DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DADOS DA EMPRESA, VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS APRESENTAR	LT	45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		CERTIFICADO FISPQ.		
6	11665	ÁCIDO GEL 37% (SERINGA) 2,5 ML (CONDICIONADOR DENTAL GEL). ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO DENTAL GEL A 37%, DEVE APRESENTAR BAIXO ESCOAMENTO, CORANTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E AFINIDADE COM A ÁGUA. ÁCIDO FOSFÓRICO (37%), SURFACTANTE, AEROSIL 200, ÁGUA DEIONIZADA E PIGMENTO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS. N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 03 SERINGAS DE 2,5ML CADA.	PCT	50
7	11705	FORMOCRESOL PARA USO EM ENDODONTIA. COMPOSIÇÃO: MISTURA DE CRESÓIS E FORMOL, SENDO UM FIXADOR DE POLPAS VIVAS, MANTENDO-AS INERTES E, NOS CASOS DE DENTE DECÍDUO, POSSIBILITA A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ SUA QUEDA FISIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS: EFICÁCIA EM SUA AÇÃO, BAIXA TOXICIDADE, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, FÁCIL MANUSEIO, AÇÃO ANTIMICROBIANA E CAPACIDADE DE NEUTRALIZAR TOXINAS ORIUNDAS DE BACTÉRIAS NO CANAL RADICULAR, CERTIFICADO FISPQ EMBALAGEM FRASCO 10 ML COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS. N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	FR	12
8	11836	ÓLEO LUBRIFICANTE EM SPRAY P/ MICRO MOTOR E CANETA ALTA ROTAÇÃO, FRASCO DE 200ML, COM PONTEIRA ADAPTÁVEL AOS ACOPLAMENTOS MULTIFLEX, BORDEN E INTRAMATIC.	UN	24
9	135563	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE PRÓXIMAS 4MM X 170MM. ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER COM CENTRO NEUTRO. CAIXA COM 150 UNIDADES. REGISTRO ANVISA, LOTE E DATA DE VENCIMENTO.	CX	30
10	11726	TRICRESOL FORMALINA TRICRESOL FORMALINA - MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR QUE ALIA AS PROPRIEDADES DO FORMALDEÍDO COM ORTO-CRESOL (38 A 40% DE FORMALDEÍDO E 38 A 40% DE CRESOL) EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS. N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	FR	12

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 O tratamento odontológico é dependente de uma série de insumos para realizar os procedimentos de saúde bucal nos pacientes atendidos. Materiais utilizados em restaurações dentárias, extrações, profilaxias, tratamento endodôntico, periodontal, biópsias, atividades preventivas, etc. Tê-los em quantidade suficiente para suprir a demanda é essencial para não haver interrupções nos atendimentos odontológicos realizados pelo SUS no município de Cachoeirinha.

2.2 Os insumos são para abastecer as Unidades Básicas de Saúde (7 consultórios odontológicos), Estratégias de Saúde da Família (13 consultórios odontológicos), Unidade odontológica Móvel (1 consultório odontológico) e Centro de Especialidades Odontológicas (3 consultórios odontológicos).

2.3 O presente TR tem por finalidade a abertura de processo dispensa de licitação de itens Fracassados ou Desertos do Edital 54 somado aos itens 7 e 10, com estoque crítico, para repor estoques e possibilitar a manutenção dos atendimentos odontológicos sem interrupções por falta de material.

2.4 Em paralelo à presente dispensa será realizado processo licitatório de insumos odontológicos, incluindo estes, para disponibilizar ao Almoxarifado Registro de Preços para compra dos itens.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Os itens objeto deste TR não necessitam de contratação adicional vinculada, são insumos de consumo para o trabalho diário dos profissionais da saúde bucal.

3.2 A aquisição dos itens através do sistema de dispensa de licitação eletrônica se dá pela baixa de estoques e fracasso de licitação anterior, para evitar paralisação de serviços pela falta de insumos, enquanto novo processo licitatório para 12 meses seja efetuado;

3.3 Os materiais odontológicos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizada na Av. José Brambila, 40, Vila Vista Alegre – Cachoeirinha/ RS, CEP: 94945-000, Fone: (51) 3041-8650, de segunda a sexta, das 8h às 17h.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os itens desta aquisição têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste TR, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.2.1 Comprovação do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou consulta ao site da ANVISA (Internet);

4.2.2. Comprovação do respectivo ato formal de dispensa do registro ou comprovação de cadastro no Ministério da Saúde, se for o caso;

4.2.3. Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), da empresa candidata ao fornecimento do objeto, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA;

4.2.4. Comprovação de Licenciamento do órgão sanitário competente para fabricar, distribuir, importar ou comercializar produtos para saúde (Alvará Sanitário Municipal ou Estadual);

4.2.5. Será aceito o alvará vencido no ano anterior desde que apresente o protocolo de solicitação de renovação anterior à data de vencimento.

4.3 Das obrigações da contratada:

4.3.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

4.3.2 Garantir a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando; entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado;

4.3.3 Atender as condições descritas no Termo de Referência;

4.3.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

4.3.5. A Contratada deverá fornecer a qualquer momento da vigência do processo, documentação atualizada, bem como esclarecimentos, quando solicitado;

4.3.6. A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após recebimento pela empresa da Nota de Empenho;

4.3.7. Os itens deverão ser entregues em conformidade com as especificações do Edital em condições de conservação e apresentação, em embalagem original, sem sinais de violação, aderência ao material e umidade; sem inadequação de conteúdo e fracionamento de embalagens;

4.3.8. Os itens fornecido fora das especificações ficará sujeito substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Administração Municipal;

4.3.9. Os itens deverão apresentar no mínimo 75% de sua validade no momento da entrega;

4.3.10. O aceite/aprovação do(s) item(ns) pela Administração Municipal não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

4. 4. Obrigações da contratante:

4.4.1. Efetuar o pagamento do preço previsto em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

4.4.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

4.4.3. Comunicar à contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4.4. Notificar previamente à contratada, quando da aplicação de penalidades.

4.5. Sugere-se, mediante aprovação da superintendência de compras do município, que a contratação seja realizada por meio de dispensa de licitação na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não serão solicitadas amostras para conclusão do processo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto se dará em compra única, e para a entrega, a contratada deverá seguir os quantitativos e demais especificações do empenho recebido.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO / ARP

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores abaixo, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7.685/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cachoeirinha, nos termos do art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gestão

Nome: Vinicius Goularte Vieira

Matr.:13495

Departamento/Setor: Contratos

Fiscalização:

Nome: Flávia Fernanda de Souza Campos

Matr.: 40097

Departamento/Setor: Almoxarifado

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado ao fornecedor, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 dias da entrega do objeto;

7.2 A nota fiscal/fatura deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão eletrônico e da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de verificação do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

8.1 Sugere-se, mediante aprovação da superintendência de compras do município, que a contratação seja realizada por meio de dispensa de licitação na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75, inciso III, alíneas “a” e “b”, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: **839**

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2100 - Manutenção dos Serviços Odontológicos

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo: 16214090 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Subelemento: 33390301000000000000 - Material odontológico

Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2025.

Daisy Rossa da Silva
Setor de Compras - SMS
Portaria 3712/2024

Pierre da Silva Prunes
Secretário Municipal de Saúde em substituição
Portaria nº 461/2025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2025 15:33:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa1df17ae3a16e>.
POR DAISY ROSSA DA SILVA - (881.537.540-68) EM 13/02/2025 15:33

